



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL

Sessão Pública do dia 28/12/2007

(13ª Sessão Ordinária)

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, que se realiza no **dia 28 de Dezembro de 2007 (sexta-feira) pelas 21,30 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º conjugado com a alínea cc) do nº1 e nº 4 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Aprovar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2008**, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 49º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
3. **Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento (CA) da elaboração e da Revisão do Plano Director Municipal (PDM)**, de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artº 7º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro.
4. **Apreciação e deliberação sobre a nova proposta de derrama** apresentada pelo Executivo Municipal, na sequência da recomendação aprovada na Assembleia Municipal, de acordo com o artº 14º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



5. **Apreciação e deliberação sobre a proposta empréstimo bancário, aprovado no executivo municipal de acordo com a recomendação aprovada pela Assembleia Municipal e** de acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com a alínea q) do nº 1 da mesma disposição legal.

6. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e publicado nos jornais “O Almeirinese” e o “Mirante” e “Ribatejo”.

E eu *Rui Manuel Louraço*, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal de Almeirim, 17 de Dezembro de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal

Armindo Castelo Bento (Dr.)

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 de Dezembro de 2007

De acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, devendo para o efeito procederem à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.